L E I Nº 781

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A PAGAR DESPESAS REALIZADAS COM AS ELEIÇÕES DE 1992"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Município autorizado a pagar despesas realizadas com as eleições de 1992.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despeas previstas nesta Lei, serão aquelas realizadas pela Justiça Eleitoral, destinadas a preparação realização da eleição e apuração do resultado.

Art.2º - As despesas necessárias a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento corrente.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de setembro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito MUnicipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças